



PROCESSO Nº 209/15

PROTOCOLO Nº 11.913.714-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 238/15

APROVADO EM 25/06/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL DIAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JOAQUIM TÁVORA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 340/15 – SUED/SEED, de 30/03/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 27/03/13 de interesse do Colégio Estadual Miguel Dias – Ensino Fundamental e Médio, município de Joaquim Távora que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Miguel Dias - Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Dr. Lincoln Graça, nº 746, município de Joaquim Távora, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 505/15, de 03/03/15, a partir da data da publicação em DOE, excepcionalmente até o final do ano de 2015 (fl. 148).

A instituição de ensino obteve autorização para o funcionamento do Curso de 2º Grau - Educação Geral pela Resolução Secretarial nº 3358/97, de 03/10/97, e a última renovação de reconhecimento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial nº 4540/08, de 02/10/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 02/10/08 a 02/10/13 (fl. 141).

O Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho informa que o Projeto Político-Pedagógico e a Proposta Pedagógica estão aprovados (fls. 155).

A Coordenação de Documentação Escolar do NRE de Jacarezinho relata que os Relatórios Finais estão em ordem e devidamente conferidos pelo citado NRE (fl. 16).



PROCESSO Nº 209/15

## 1.2 Organização Curricular

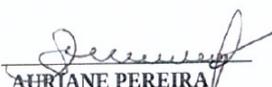
O curso está estruturado em blocos 01 e 02.

### Matriz Curricular (fl.119)

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO POR BLOCOS DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS			
ESTADO DO PARANÁ			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
NRE: 17 - JACAREZINHO		MUNICÍPIO:1290 - JOAQUIM TÁVORA	
ESTABELECIMENTO: 00015 - COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL DIAS - EFM			
ENDEREÇO: RUA DR. LINCOLN GRAÇA, 746 - CENTRO - CEP 86455-000			
FONE: (43)3559-1596 FAX: (43)3559-1260			
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ			
CURSO: 0010 - ENSINO MÉDIO ORGANIZADO POR BLOCOS DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS		TURNO: <b>NOITE</b>	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011			
FORMA: SIMULTÂNEA			
<b>1ª, 2ª e 3ª SÉRIES</b>			
BLOCO 1	Horas/Aula	BLOCO 2	Horas/Aula
BIOLOGIA	04	ARTE	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	04	FÍSICA	4
FILOSOFIA	03	GEOGRAFIA	4
HISTÓRIA	04	MATEMÁTICA	6
*LEM - ESPANHOL	04	SOCIOLOGIA	3
LEM - INGLÊS	04	QUÍMICA	4
LÍNGUA PORTUGUESA	06	TOTAL SEMANAL	25
TOTAL SEMANAL	29		

\* Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário, no CELEM.  
Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

Joaquim Távora, 19 de novembro de 2010.

  
AURIANE PEREIRA  
VICE DIRETORA

**COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL DIA**  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
Aut. Func. Estab. Dec.: 5717/78 DOE 30-10-7  
Rec. do Estab. Res. 3065/81 DOE 15-01-8  
Rua Dr. Lincoln Graça, 746 - Fone: (43) 559-159  
Fax: (43) 559-1260 CEP: 86 455-00  
JOAQUIM TÁVORA  
PARAN.



PROCESSO Nº 209/15

Matriz Curricular vigente (fl. 159)

NÚCLEO: 17 - JACAREZINHO		MUNICÍPIO: 1290 - JOAQUIM TÁVORA										
ESTABELECIMENTO: 00015 - MIGUEL DIAS, C E - ENS FUND MED		ENT MANTEN: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ										
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2015 - GRADATIVA					MÓDULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS		/SÉRIE		1	2	3						
BNC	ARTE				2	2						
	BIOLOGIA	2		2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2	2	2						
	FILOSOFIA	2		2	2	2						
	FÍSICA	3		2	2	2						
	GEOGRAFIA	2		2	2	2						
	HISTÓRIA	2		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	3		2	3	3						
	MATEMÁTICA	3		3	2	2						
	QUÍMICA	2		2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23		23	23	23						
PD	L.E.M. - ESPANHOL	4		4	4	4						
	L.E.M. - INGLÊS	2		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6		6	6	6						
	TOTAL	29		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

JOAQUIM TÁVORA, 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

AURIANE PEREIRA  
DIRETORA

1.3

*Auriane Pereira*  
Diretora RES. 6012/11  
RG 4 928331 - 8

1.3 Quadro de avaliação do curso (fl. 160 )

E N S I N O	SÉRIE	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES/EGRESSOS				
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
M E D I O	1ª	153	164	132	232	167	8	19	8	17	14	11	1	1	1	3	26	17	21	14	22	108	127	102	200	128
	2ª	122	116	128	191	110	2	8	3	11	8	5	1	1	0	2	9	3	5	10	11	106	104	119	170	89
	3ª	95	108	93	231	86	3	3	2	10	6	6	1	0	0	0	2	1	3	6	5	84	103	88	215	75

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 19 a 42.



PROCESSO Nº 209/15

#### **1.4 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 06/14, de 14/02/14, do NRE de Jacarezinho, composta pelas técnicas pedagógicas: Tereza Cristina Marçal de Souza e Leda Toledo de Souza - licenciadas em Pedagogia e Lucinéia Coelho Pondé - licenciada em Educação Física, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 109 a 112).

#### **1.5 Informação Técnica**

A Secretaria de Estado da Educação, pela informação técnica à folha 146, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

#### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Miguel Dias – Ensino Fundamental e Médio, município de Joaquim Távora.

É importante observar que, a Resolução Secretarial nº 505/15, de 03/03/15, com base no Parecer nº 196/15 – CEF/SEED, de 03/03/15, concedeu o credenciamento da instituição de ensino, excepcionalmente, até o final do ano de 2015, a partir de data de publicação em DOE, de 16/03/15 até 31/12/15. Portanto, o prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedido pelo mesmo período.

Quanto ao corpo docente, todos os professores possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino possui regularidade e validade da vida escolar dos alunos, laboratório de Química, Física e Biologia, biblioteca, banheiros adaptados para educandos com necessidades especiais, quadra coberta. Relata ainda que não possui laudo da Vigilância Sanitária, apresentando justificativa da direção do Colégio com destaque para: “[...] devido o prédio estar em desacordo com a Lei Estadual. As adequações já foram solicitadas através da Obra *on line* conforme protocolo 13165200-3.”

Após análise dos documentos constantes no protocolado e da verificação *in loco*, a referida Comissão foi de Parecer favorável a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO, Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 209/15

Foram apensados ao processo os seguintes documentos: Resolução Secretarial nº 505/15, de 03/03/15, Parecer nº 196/15 - CEF/SEED, de 03/03/15, quadro docente, Diploma do professor indicado para a disciplina de Filosofia, declaração sobre a ausência da Licença Sanitária, Parecer nº 45/11 do NRE de Jacarezinho sobre o PPP e a Proposta Pedagógica, Diploma da professora de Língua Espanhola, Matriz Curricular vigente e quadro de alunos (fls. 148 a 160).

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Miguel Dias – Ensino Fundamental e Médio, município de Joaquim Távora, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 02/10/13 até o final do ano de 2015, data que expira o prazo de credenciamento da instituição de ensino, conforme o Art. 1º da Resolução Secretarial nº 505/15, de 03/03/15.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) providenciar de imediato o credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio que esgota-se no final do ano de 2015, conforme a Deliberação CEE/PR nº 03/13, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 209/15

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 25 de junho de 2015.

Sandra Teresinha da Silva  
Vice - Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE